

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 730/2024

Rio Branco - AC, 08 de novembro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 45/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 –**
“institui o Dia Municipal do Kung Fu, publicado DOE Nº 13.899, de 06 de novembro de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 46/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 322 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**
– “Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o disposto no Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de dezembro de 2023”, publicada no Diário Oficial nº 13.890, de 24 de outubro de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 47/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 –** “Dispõe sobre a Revisão para 2025 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o Quadriênio 2022-2025, alterando os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021”, publicada no Diário Oficial nº 13.898, 06 de novembro de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 49/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 323 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**
– “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH”, publicada no Diário Oficial nº 13.893, 30 de outubro de 2024.

Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito

5- **Autógrafo nº 50/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

– “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME”, publicada no Diário Oficial nº 13.893, de 30 de outubro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 45/2024

Do: Projeto de Lei Ordinária 25/2024

Autoria: Joaquim Florêncio

Ementa: Institui o Dia Municipal do Kung Fu, em 11 de abril.

 Lei nº 2529 de 29/10/24 Publicada no D.O.E. nº 13899 de 06/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°45/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente

Em: *29* de *Outubro* de *2024*.

Tiã Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Institui o Dia Municipal do Kung Fu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Kung Fu", a ser comemorado, anualmente, em
11 de abril.

Art. 2º A data, ora constituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio
Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2024

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA
SILVA 64383105220
RAIMUNDO NENÉM
Presidente

Fábio Araújo
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

[Handwritten mark]

LEI MUNICIPAL Nº 2.529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“ Institui o Dia Municipal do Kung Fu”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

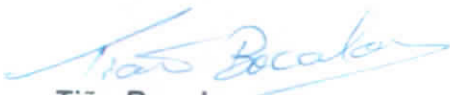
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal do Kung Fu**", a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2º A data, ora constituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Lei **entra em vigor** na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

RECEBUE
Nº 13.398 06/11/24
Pág. Nº 207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 2.529 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024****"Institui o Dia Municipal do Kung Fu"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Kung Fu", a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2º A data, ora constituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

PORTARIA CGM Nº 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bruno de Almeida Melo, para dar assistência operacional ao Auditor Municipal de Controle Interno, servidor Oscar Vareda Moreira Neto, que foi indicado para ser o "ponto focal" desta CGM, por meio do OFÍCIO Nº CGM-OFI-2024/00409, junto a Coordenação da Equipe de Transição Democrática de Governo Municipal, nomeada pelo Decreto nº 1.326, de 16 de outubro de 2024

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Willian Alfonso Ferreira Filgueira
Auditor-Chefe
Decreto nº 008/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 206, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância Nº 02/2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 2.693/2024, oriundo da Empresa Municipal De Urbanização De Rio Branco – Emurb, assim bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar, a comissão nomeada pela portaria Nº 35/2024, para condução dos trabalhos.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2024.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância Nº 03/2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 2.777/2024, oriundo da Empresa Municipal De Urbanização De Rio Branco – Emurb, assim bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar, a comissão nomeada pela portaria Nº 35/2024, para condução dos trabalhos.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2024.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE NOVEMBRO 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 358, de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Responsável pela elaboração do Inventário Físico Financeiro dos materiais do Patrimônio, com fins específicos de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, de acordo com a Resolução nº 087/2013 de novembro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º. A Comissão de Inventário do Patrimônio será composta pelos seguintes membros:

I. Eder Pereira Magalhães - Presidente;

II. Sara Lima Souza - Membro;

III. João Victor Felix Moreno – Membro;

IV. Amanda Thais de Paula – Membro;

V. Humberto Silva de Oliveira – Membro;

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2024.

Registre, dê ciência e publique-se.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 210, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 358, de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Responsável pela elaboração do Inventário Físico Financeiro dos materiais do Almoxarifado, com fins específicos de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, de acordo com a Resolução nº 087/2013 de novembro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º. A Comissão de Inventário do Almoxarifado será composta pelos seguintes membros:

I. Dagoberto de Araújo Melo - Presidente;

II. Ana Paula Souza de Oliveira - Membro;

III. Myrlane Andrade Lira – Membro;

IV. José Arnaldo Góes Costa – Membro;

V. Claudio Mário Nogueira Leite – Membro;

VI. Maurício Freire Cavalcante – Membro;

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2024.

Registre, dê ciência e publique-se.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 497 DE 2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 22 de janeiro de 2024,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2024

AUTOR: VER. JOAQUIM FLOÊNCIO

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal do Kung Fu, em 11 de abril.

DESPACHO

Considerando o despacho da presidência, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 13 de novembro de 2024.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício